



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 109/2022)

LEI N° 4.218/2022 de 13 de julho de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Jacarezinho, para o Exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Jacarezinho, para o Exercício de 2022.

Art. 2.º Fica o Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de Jacarezinho para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão da Rubrica da Despesa na Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade: 10 – Gabinete do Secretário

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Projeto: 1.314 – Pavimentação de Vias Urbanas

Dotação: 1110.1545100241.314

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte: 625 – Operações de Crédito Internas para Pavimentação de Vias Urbanas - Exercício Corrente – R\$ 10.000.000,00.

Art. 3.º Como recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas na seguinte Rubrica Orçamentária: 2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00, proveniente de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme a Lei Municipal 4.073, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal